

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MÓVEIS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Passagem Nossa Senhora de Nazaré, nº 27 A, Bairro: Decouville, Marituba/PA – CEP 67.214-235, Inscrita no CNPJ sob nº 50.256.286/0001-49, Inscrição Estadual nº 15.889.775-7, neste ato representado por Caio Tarciso Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG sob nº 6081125 SSP/PA, e do CPF sob nº 909.930.632-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MÓVEIS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA SOLAR 12MS234 220 AMPÉRES.	Unid	20	MOURA	R\$ 3.279,00	R\$ 65.580,00
2	BOTIJÃO GARRAFA 12 LITROS TÉRMICA TORNEIRA SUCO ÁGUA CHÁ CAFÉ.	Unid	10	INVICTA	R\$ 316,30	R\$ 3.163,00
3	BOTIJÃO GARRAFA 5 LITROS TÉRMICA TORNEIRA SUCO ÁGUA CHÁ CAFÉ.	Unid	10	UNITERMI	R\$ 188,70	R\$ 1.887,00
4	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE N28 - 8,5 LTS.	Unid	20	GRENADA	R\$ 199,75	R\$ 3.995,00
5	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS.	Unid	30	FORTLEV	R\$ 1.049,99	R\$ 31.499,70
6	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS COM DRENO, DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 99,5 CM, ALTURA: 52,0 CM, LARGURA: 60,5 CM.	Unid	10	ISOESTE	R\$ 470,90	R\$ 4.709,00
7	CAIXA TÉRMICA 54 LITROS C/ RODINHA E DIVISÓRIAS.	Unid	3	ANTARES	R\$ 621,99	R\$ 1.865,97
8	CALDEIRÃO BOJUDO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 28CM 18,2 LT.	Unid	20	ALUMINIOS CEARÁ	R\$ 260,40	R\$ 5.208,00
9	CALDEIRÃO BOJUDO EM ALUMÍNIO N°30 (21,9 LITROS).	Unid	10	ALUMINIOS CEARÁ	R\$ 297,65	R\$ 2.976,50
10	CANECA CANECÃO FERVEDOR HOTEL Nº18 4.5 LITROS CABO BAQUELITE.	Unid	20	ABC	R\$ 183,10	R\$ 3.662,00
11	CANETA POWERPOINT SHOW SEM FIO LASER PASSADOR SLIDE USB WIFI	Unid	15	KAPBOM	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
12	COLHERES INOX PARA ARROZ GRANDE REFORÇADA SERVIR, COMPRIMENTO: 33 CM.	Unid	20	TRAMONTINA	R\$ 86,99	R\$ 1.739,80
13	COMPRESSOR DE AR MINI ELÉTRICO PORTÁTIL B-MAX BMAX101.	Unid	2	BMAX	R\$ 280,00	R\$ 560,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

14	CONCHA GRANDE DE SERVIR HOTEL RESTAURANTE 20CM E CABO 59CM.	Unid	10	TRAMONTINA	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
15	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION SPEEDY 300VA, ENTRADA E SAÍDA DE 115V, 04 TOMADAS – USP300S.	Unid	40	TRAMONTINA	R\$ 302,99	R\$ 12.119,60
16	EXTENSÃO DE 5 TOMADAS 20 AMPERES COM DESCONTO 10 METROS.	Unid	10	INTELBRAS	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
17	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 METROS 10/20A CABO PP2X1, 0MM REFORÇADA.	Unid	4	INTELBRAS	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
18	FACA 9 - AÇO E MADEIRA – MÉDIA, MODELO 3939.	Unid	25	TRAMONTINA	R\$ 122,00	R\$ 3.050,00
19	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS GÁS ENGARRAFADO 4 QUEIMADORES 110V/220V PORTA COM VISOR 60L.	Unid	5	ESMALTEC	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00
20	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM PÉS 2 BOCAS.	Unid	12	SÓ AÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
21	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO 4 BOCAS COM FORNO.	Unid	30	SÓ AÇO	R\$ 3.795,00	R\$ 113.850,00
22	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO DA420 419L 127V.	Unid	30	METAL FRIO	R\$ 4.998,90	R\$ 149.967,00
23	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO NOBILE 1,9 LITROS, MATERIAL DO INTERIOR: VIDRO, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: GIRAR, LARGURA: 14 CM, ALTURA: 40 CM.	Unid	20	MOR	R\$ 149,99	R\$ 2.999,80
24	GELADEIRA AUTO DEFROST TC41 COM FREEZER 370L 127V.	Unid	2	CONTINENTAL	R\$ 4.735,00	R\$ 9.470,00
25	GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) 15 FOLHAS BASE 255X295MM.	Unid	2	LASSANE	R\$ 660,90	R\$ 1.321,80
26	DISCO RÍGIDO EXTERNO SEAGATE STEA2000400 2TB.	Unid	5	SEAGATE EXPANSION	R\$ 849,99	R\$ 4.249,95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

27	JARRA ÁGUA SUCO REFRESCO RESTAURANTE PLASTICO GRANDE 4 LITRO.	Unid	20	MOR	R\$ 123,40	R\$ 2.468,00
28	KIT FERRAMENTAS 38 EM 1 JOGO CHAVES REPARO CELULAR NOTEBOOK.	Unid	2	FENG	R\$ 220,10	R\$ 440,20
29	KIT MERENDA ESCOLAR 3 PÇS PRATO/COPO/COLHER 1209.	Unid	9.000	ERCA PLAST	R\$ 38,00	R\$ 342.000,00
30	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO LS916 MULTIFREQUENCIA 32 FREQUENCIAS.	Unid	4	LESON	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00
31	LIQUIDIFICADOR PORTÁTIL 3 L COM JARRA DE ACRÍLICO 127V.	Unid	10	BRITANIA	R\$ 635,20	R\$ 6.352,00
32	MICROFONE SEM FIO U-8017 H LABIAL.	Unid	10	JWL	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
33	PANELA DE 10 LITROS	Unid	20	FORT ALUMINIOS	R\$ 230,38	R\$ 4.607,60
34	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO CAPACIDADE 4,5 LITROS.	Unid	20	FORT ALUMINIOS	R\$ 194,55	R\$ 3.891,00
35	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 12 LITROS.	Unid	10	FORT ALUMINIOS	R\$ 454,00	R\$ 4.540,00
36	PASSADOR ESCORREDOR GRANDE DE MACARRÃO ALUMINIO N. 50, PROFUNDIDADE: 24 CM, DIÂMETRO: 50 CM, CAPACIDADE: 25 LT, - ESPESSURA: 1,5 MM.	Unid	20	FORT ALUMINIOS	R\$ 351,55	R\$ 7.031,00
37	PENDRIVE 16 GB.	Unid	5	MULTILASER	R\$ 70,00	R\$ 350,00
38	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS P/ESPIRAL SIMPLES.	Unid	1	LASSANE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
39	PRATELEIRA DE AÇO 58 CM X 92 CM X 2,50 ALT COM 05 BANDEJAS.	Unid	50	SÓ AÇO	R\$ 670,00	R\$ 33.500,00
40	PROJETOR (MODELO POWERLITE S41 +3.300 LUMENS COMPLETO).	Unid	13	GOLDEN TECH	R\$ 7.000,00	R\$ 91.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

41	PROJETOR MS560 HDTV 1080P 4.000 LÚMENS HDMI.	Unid	2	MULTILASER	R\$ 6.199,00	R\$ 12.398,00
42	REGISTRO REGULADOR VÁLVULA GÁS FOGÃO COM MANGUEIRA E ABRAÇAD.	Unid	20	IMARGÁS	R\$ 148,50	R\$ 2.970,00
43	REGULADOR P/ FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM MANGUEIRA.	Unid	20	IMARGÁS	R\$ 271,50	R\$ 5.430,00
44	TRITURADORA FRAGMENTADORA PICOTA PAPEL ATÉ 6 FOLHAS.	Unid	1	NAGANO	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
45	WEBCAM 1080P FULL HD ALTA DEFINIÇÃO LIVE GIRA 360 USB VÍDEO.	Unid	10	C3 TECH	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.019.362,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/04/2024 e encerramento em 31/12/2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.019.362,92 (Hum Milhão, Dezenove Duzentos Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2024

FICHA	0606 - ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Educação	ELEMENTO SUB ELEMENTO
2.018	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	44.90.52.00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

2.019	Manutenção do Salário Educação	44.90.52.00
FICHA	1601 - ÓRGÃO – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB	ELEMENTO SUB ELEMENTO
2.075	Manutenção do Ens. Fundamental – 30%	44.90.52.00
2.019	Manutenção da educação Infantil – 30%	44.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) Leandro Gomes Ferreira, Portaria nº 270/2021, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 30/2023, celebrado com a empresa **CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº 50.256.286/0001-49, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MÓVEIS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Muaná/PA, 03 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 50.256.286/0001-49
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinatura

Assinatura

CPF: _____

CPF: _____